



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - PA Nº 4459/2019 – CONTRATO Nº 43/2020

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, denominado Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo-SP – CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

**CONTRATADA – RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.161.710/0001-85, com sede à Rua Antônio Vasques, 434 – Parque Industrial Lagoinha – Ribeirão Preto/SP – CEP 14095-080 - telefone(s) (16) 3442-3921 e 99305-8813 - e-mail(s) contato@desentupidorarp.com.br, neste ato representada por seu proprietário, Marcelo Curvelo da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 24.974.050-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 177.869.728-38.

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, englobando serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações físicas da unidade Sede e unidades descentralizadas do Coren-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

**2.1.** O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a manutenção dos preços contratados.

#### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 01/12/2021 e término em 30/11/2022.

#### 4. DO VALOR CONTRATUAL

**4.1.** Os valores do presente Termo são os seguintes:

Item	Local de execução	Quantidade de aplicações	Unidade	Valor por aplicação (R\$)	Valor total (R\$)
05	Subseção Araçatuba	2	Serviço (aplicação)	750,00	1.500,00
08	Subseção Itapetininga	2	Serviço (aplicação)	500,00	1.000,00
09	Subseção Marília	2	Serviço (aplicação)	800,00	1.600,00
11	Subseção Presidente	2	Serviço (aplicação)	850,00	1.700,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

	Prudente				
13	Subseção São José do Rio Preto	2	Serviço (aplicação)	500,00	1.000,00

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

---

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos  
Presidente

---

#### DESENTUPIDORA RP EIRELI

Marcelo Curvelo da Silva  
Proprietário